



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 030/2021

Projeto de Lei nº 024/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: INSTITUI A SEMANA EDUCACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS. *Silvina PSD*

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado Retirado pelo Autor Arquivado

Aprovado Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado Aprovado

Lei _____

Observações _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Legislação
<input checked="" type="checkbox"/>	Ordem Social e Tran. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
09/02/21	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

“Institui a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração dos Direitos dos Animais.”

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município a Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Educacional de Conscientização quanto a Declaração Universal dos Direitos dos Animais buscará no âmbito da rede municipal de ensino, ensinar a observar, compreender e a respeitar os animais, buscando com isso combater a crueldade contra eles.

Art. 3º As atividades da Semana Educacional de Conscientização visarão:

- I – à compreensão dos artigos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais conforme estabelecido em Bruxelas, na Bélgica em 27 de janeiro de 1978;
- II – ao conhecimento de legislações específicas relacionadas ao trato com os animais.
- III – à compreensão do conceito de equilíbrio do meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.


 Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
 Professor Rafael
 Presidente
 PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
PROTOCOLO	
05 FEV 2021	
 _____ Rafael Mendes	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Neste contexto, alguns cuidados são universais, não importa o tipo do animal ou origem. Os procedimentos que devem ser realizados frequentemente em relação aos cuidados com os animais ajudam na evolução de nossas crianças no que diz respeito ao ambiente como um todo. É preciso ter em mente que os cuidados necessários para se conviver com os animais vão muito além de se providenciar água, comida e um teto. Vão desde os cuidados básicos, buscando com isso aperfeiçoar a consciência acerca dos direitos relacionados aos animais no geral.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS

PROCESSO Nº 030 /2021 PROJETO DE LEI Nº 024/2021 DATA AUTUAÇÃO: 05 / 02 /2021

DATA LEITURA EM PLENÁRIO 09/02/21

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO / / VISTO:

RELATOR COMISSÃO: VERGABAL APARECIDO

COMISSÃO: O.S.E.S.P / / VISTO:

RELATOR COMISSÃO:

EMENDAS

SUPRESSIVAS

SIM NÃO

ADITIVAS

MODIFICATIVA

SUBSTITUTIVO:

DATA SAÍDA DAS COMISSÕES / /

JUNTADA (DOCUMENTOS)

/ /
/ /
/ /

ARQUIVADO

PARECER DESFAVORÁVEL RETIRADO PELO AUTOR

ENCAMINHAR ORDEM DO DIA / / VISTO _____

APROVADO REJEITADO ADIADO

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

JUNTADA (DOCUMENTOS)

/ /
/ /
/ /

OUTRAS OBSERVAÇÕES

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES: